



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Súmula da 1ª Reunião Extraordinária da
Comissão de Meio Ambiente e
Sustentabilidade-CMAS do Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do
Estado do Mato Grosso do Sul – Crea-MS,
realizada em 20 de maio de 2025.**

1 Às treze horas e trinta minutos (13h30) do dia vinte(20) de maio(5) do ano de dois mil e
2 vinte e cinco(2025), reúnem-se os Membros da Comissão de Meio Ambiente e
3 Sustentabilidade-CMAS do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
4 do Mato Grosso do Sul-Crea-MS, em sua primeira(1ª) Reunião Extraordinária, realizada
5 por vídeo conferência na SEDE do Crea-MS, convocada nos termos regimentais, sob a
6 Coordenação da Conselheira Regional do Crea-MS, Engenheira Sanitarista e Ambiental
7 e Segurança do Trabalho Keiciane Soares Brasil. **I-Abertura: a) Verificação de**
8 **Quórum:** Presentes os Senhores(as) Conselheiros(as) Regionais: Eng. Sanitarista e
9 Ambiental e Eng. de Seg. do Trabalho Keiciane Soares Brasil - Coordenadora da CMAS
10 do Crea-MS e os Membros Efetivos: Eng. Agrônomo Bruno Cezar Álvaro Pontim, Eng.
11 Agrônoma Eliane Carlos de Oliveira e o Eng. Mecânico Wilson Espindola Passos.
12 Registramos também, a presença do Tecnólogo em Sistemas de Telefonia Sr. Israel da
13 Silva, Analista Técnico do DTC do Crea-MS, designado pela Gerente do Departamento
14 Técnico e de Apoio ao Colegiado-DTC do Crea-MS (Engenheira Civil Lélia Barbosa de
15 Souza Sá), para assessorar tecnicamente a reunião em epígrafe. **b) Justificativas de**
16 **Ausências de Conselheiros (as):** Não houve! **c) Ausências Injustificadas de**
17 **Conselheiros (as):** Não compareceu e nem justificou a sua ausência na presente
18 reunião o Conselheiro Regional Engenheiro Sanitarista e Ambiental Osmair Jorge de
19 Freitas Simões e o Engenheiro Civil Valter Almeida da Silva. Havendo número legal, a
20 Eng. Sanitarista e Ambiental e Eng. de Seg. do Trabalho Keiciane Soares Brasil -
21 Coordenadora da CMAS do Crea-MS, iniciou os trabalhos desta reunião,
22 cumprimentando à todos os presentes. **II – Leitura, Discussão e Aprovação da**
23 **Súmula da Reunião anterior (Art. 138 combinado com o Art.72 do Regimento**
24 **Interno):** A presente Súmula já foi aprovada pelos membros da CMAS do Crea-MS no
25 período de 13 à 15/5/2025, conforme consta no Processo nº: P2025/017597-0. **III -**
26 **Correspondências Recebidas para Conhecimento:** Não houve! **IV -**
27 **Correspondências Expedidas:** Não houve! **V – Ordem do dia: a) Assuntos de**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Súmula da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade-CMAS do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul – Crea-MS, realizada em 20 de maio de 2025.

28 **interesse geral: a.1) III Prêmio Ipê Amarelo da XII Semana do Meio Ambiente do**
29 **Crea-MS - referente os procedimentos previstos no Regulamento para**
30 **Participação no III Prêmio Ipê Amarelo da XII Semana do Meio Ambiente, visando**
31 **a: a.1.1) Seleção das 10 (dez) propostas com as maiores pontuações, que**
32 **avancarão para a etapa da apresentação via banner, que alude o subitem 7.1 (**
33 **Pré-Seleção) do item 7 (Processo de Seleção) do Regulamento para**
34 **Participação no III Prêmio Ipê Amarelo da XII Semana do Meio Ambiente; a.1.2)**
35 **Definição do período e do espaço físico para exposição dos 10(dez) projetos**
36 **selecionados, para apresentação dos seus banners na XII Semana do Meio**
37 **Ambiente do Crea-MS, que alude o alínea “a” do subitem 7.1 (Pré-Seleção) do**
38 **item 7 (Processo de Seleção) do Regulamento supra; A Comissão de Meio**
39 **Ambiente e Sustentabilidade do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do**
40 **Estado do Mato Grosso do Sul (CMAS do Crea-MS), no uso das atribuições que lhes**
41 **são conferidas pelo Regimento Interno do Crea-MS, na sua 1ª Reunião Extraordinária**
42 **realizada por videoconferência no dia 20/5/2025 na Sede do Crea-MS, tendo em vista,**
43 **o teor do Processo (P2025/024806-3), que trata da solicitação para INCLUSÃO do**
44 **nome da Profissional Bruna Gomes de Oliveira na qualidade de CO-AUTORA do**
45 **Projeto Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais do Pantanal(PSA**
46 **Pantanal), formulada via e-mail em 16/5/2025 pelo Eng. Florestal Fabio Padilha Bolzan**
47 **– Superintendente de Mitigação e Adaptação Climática da SEMADESC, inscrita na**
48 **Categoria Instituição Pública no certame; Considerando a necessidade da**
49 **apresentação de uma versão revisada do Projeto (PSA Pantanal), contendo a inclusão**
50 **do nome da Profissional Bruna Gomes de Oliveira na qualidade de CO-AUTORA do**
51 **referido Projeto, para juntada nos autos do Processo (P2025/024806-3), como**
52 **documento comprobatório, bem como, para lisura do certame; Considerando o que**
53 **dispõe o item 6, subitem 6.1 do Regulamento, que reza: Cada proponente poderá**
54 **participar com apenas 1(um) trabalho que considere o mais importante, relevante e/ou**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Súmula da 1ª Reunião Extraordinária da
Comissão de Meio Ambiente e
Sustentabilidade-CMAS do Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do
Estado do Mato Grosso do Sul – Crea-MS,
realizada em 20 de maio de 2025.**

55 abrangente de forma individual ou em grupo; Considerando o despacho no Processo
56 (P2025/027505-2), exarado pelo Eng. Agrônomo Bruno Passos Dantas-Assessor de
57 Relações Institucionais da ARI do Crea-MS, notificando em síntese, que o Projeto
58 Aquaponactus/2025 apresentado pelo Estudante Khayo de Paulo Bispo é o mesmo
59 Projeto Aquaponactus, que foi apresentado e premiado com o II Prêmio Ipê Amarelo no
60 ano de 2024; Considerando que em seu despacho, recomenda que a comissão faça
61 uma RERRATIFICAÇÃO, classificando o referido projeto somente como "Honra ao
62 Mérito", conforme consta no Regulamento do Prêmio que reza: subitem 4.5. Poderão
63 ser inscritos projetos que já tenham sido premiados por outros concursos e/ou editais,
64 desde que possuam abrangência local ou nacional, porém, na categoria de Honra ao
65 Mérito; Considerando o teor do Processo (P2025/027871-0), que versa sobre a
66 solicitação da remoção do Projeto Fiandeiras dos vencedores na Categoria Estudante
67 do III Prêmio Ipê Amarelo da XII Semana do Meio Ambiente do Crea-MS, formulado
68 pelo Estudante Rhyad Samha Rondon - Presidente do Time Enactus UFMS Campo
69 Grande-MS, via e-mail datado de 2/6/2025; Considerando que já foram apreciados e
70 pré-avaliados os trabalhos nas áreas de preservação, sustentabilidade, tecnologia e
71 empreendedorismo na área ambiental, apresentados pelos candidatos(as) inscritos nas
72 categorias (Empresas privadas, Instituições públicas e Estudantes), para participação
73 no III Prêmio Ipê Amarelo da XII Semana do Meio Ambiente do Crea-MS, tendo em
74 vista que, não houve inscritos na categoria de Profissionais registrados no Crea;
75 Considerando o que dispõe no Regulamento para Participação no III Prêmio Ipê
76 Amarelo da XII Semana do Meio Ambiente do Crea-MS, aprovado pela Deliberação
77 CMAS/Crea-MS n. 004/2025 de 10/04/2025 (Processo n. 2025/012039-3);
78 Considerando que, poderão participar instituições públicas e empresas privadas,
79 profissionais que atuem em instituições públicas e empresas privadas devidamente
80 registrados no Crea-MS, diretamente ligados às áreas de Engenharia, Agronomia,
81 Geologia, Geografia, Meteorologia ou Tecnologia, residentes e com projetos em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Súmula da 1ª Reunião Extraordinária da
Comissão de Meio Ambiente e
Sustentabilidade-CMAS do Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do
Estado do Mato Grosso do Sul – Crea-MS,
realizada em 20 de maio de 2025.**

82 execução parcial ou integral em Mato Grosso do Sul ou de fora do Estado, porém, na
83 categoria de Honra ao Mérito, nos termos do item 3.1 do item 3 do Regulamento supra;
84 Considerando que, poderão participar os estudantes de graduação, com projetos de
85 extensão e/ou com projetos de iniciação científica com relatório aprovado pela
86 instituição de ensino; Considerando que, poderão também participar com trabalhos de
87 conclusão de curso desde que tenham sido apresentados em até 12 meses da data de
88 entrega do Prêmio, residentes em Mato Grosso do Sul ou de outros estados, porém, na
89 categoria Honra ao Mérito, nos termos do item 3.2 do item 3 do Regulamento supra;
90 Considerando que, na fase de pré-seleção, todas as propostas foram avaliadas por
91 uma Comissão organizadora e julgadora, com base nos critérios do regulamento
92 (relevância ambiental, viabilidade técnica, impacto social); Considerando que, as 10
93 (dez) propostas de cada categoria, com as maiores pontuações, avançam para a etapa
94 da apresentação via banner, nos termos do subitem 7.1 do item 7 do Regulamento
95 supra; Considerando que o III Prêmio Ipê Amarelo de Meio Ambiente, integra a
96 programação da XII Semana do Meio Ambiente do Crea-MS, que será realizada no
97 período de 4 e 5/6/2025, sendo as homenagens prevista para o dia 5/6/2025 a partir
98 das 19h, na sede do Crea-MS; Considerando os principais princípios constitucionais do
99 Direito Administrativo, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e
100 eficiência, que rezam: Legalidade (A Administração Pública está vinculada à lei, ou
101 seja, só pode agir com base em normas legais, e deve respeitar a legislação vigente);
102 Impessoalidade (A Administração deve agir sem favorecer ou prejudicar qualquer
103 pessoa, grupo ou entidade, tratando a todos com igualdade e objetividade); Moralidade
104 (A Administração deve agir de forma honesta, ética e com boa-fé, evitando atos de
105 corrupção e improbidade administrativa); Publicidade (A Administração deve garantir a
106 transparência de seus atos, permitindo que a sociedade possa acompanhar a atuação
107 do Estado) e Eficiência (A Administração deve atuar de forma eficaz, buscando a
108 melhor utilização dos recursos públicos e a prestação de serviços de qualidade à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Súmula da 1ª Reunião Extraordinária da
Comissão de Meio Ambiente e
Sustentabilidade-CMAS do Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do
Estado do Mato Grosso do Sul – Crea-MS,
realizada em 20 de maio de 2025.**

109 população); Considerando finalmente a URGÊNCIA, que o caso requer, **DELIBEROU**
110 **por RERRATIFICAR o teor da DELIBERAÇÃO CMAS/Crea-MS n. 007/2025 de**
111 **20/5/2025(P-2025-025645-7)**, passando a vigorar com a seguinte redação: 1) INCLUIR
112 o nome da Profissional Bruna Gomes de Oliveira na qualidade de CO-AUTORA do
113 Projeto pré-selecionado denominado de Programa Estadual de Pagamento por
114 Serviços Ambientais do Pantanal (PSA Pantanal), para efeito de homenagens,
115 certificação e premiação com o III Prêmio Ipê Amarelo da XII Semana do Meio
116 Ambiente do Crea-MS, amparado pelo que dispõe o subitem 6.1 do item 6 do
117 Regulamento que rege o certame, ref. o Processo (P2025/024806-3); 2) Solicitar ao
118 Eng. Florestal Fabio Padilha Bolzan-Superintendente de Mitigação e Adaptação
119 Climática da SEMADESC, para apresentar uma versão revisada do Projeto Programa
120 Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais do Pantanal (PSA Pantanal),
121 contendo a inclusão do nome da Profissional Bruna Gomes de Oliveira na qualidade de
122 CO-AUTORA do referido Projeto, para juntada nos autos do Processo (P2025/024806-
123 3), como documento comprobatório, bem como, para lisura do certame; 3) EXCLUIR
124 sumariamente do certame o Projeto Fiandeiras dos pré-selecionados da Categoria
125 Estudante do III Prêmio Ipê Amarelo da XII Semana do Meio Ambiente do Crea-MS, em
126 atendimento à solicitação do Estudante Rhyad Samha Rondon - Presidente do Time
127 Enactus UFMS Campo Grande-MS, ref. o Processo (P2025/027871-0); 4) PRÉ-
128 SELECIONAR na Categoria Honra ao Mérito, o Projeto Aquaponactus/2025
129 apresentado pelo Estudante Khayo de Paulo Bispo, com fulcro no subitem 4.5 do item 4
130 do Regulamento que rege o certame, por que, é o mesmo Projeto Aquaponactus/2024
131 que já foi premiado com o II Prêmio Ipê Amarelo no ano de 2024, conforme consta no
132 Processo (P2025/027505-2); 5) PRÉ-SELECIONAR as propostas por Categoria dos
133 trabalhos de preservação, sustentabilidade, tecnologia e empreendedorismo na área
134 ambiental, apresentados pelos candidatos(as) inscritos nas categorias (Empresas
135 privadas, Instituições públicas e Estudantes de cursos superiores ou tecnológicos das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Súmula da 1ª Reunião Extraordinária da
Comissão de Meio Ambiente e
Sustentabilidade-CMAS do Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do
Estado do Mato Grosso do Sul – Crea-MS,
realizada em 20 de maio de 2025.**

136 áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia), para
137 participação no III Prêmio Ipê Amarelo da XII Semana do Meio Ambiente do Crea-MS,
138 que avançarão para a etapa da apresentação via banner, em cumprimento ao que
139 dispõe o subitem 7.1 do item 7 do Regulamento para Participação no III Prêmio Ipê
140 Amarelo da XII Semana do Meio Ambiente do Crea-MS, de acordo com a Planilha de
141 RERRATIFICAÇÃO do resultado da Pré-seleção dos Projetos apresentados pelos
142 Candidatos (Anexo I-RERRATIFICAÇÃO) que faz parte desta deliberação; 6) Definir o
143 período de 4 e 5/6/2025 para exposição e apresentação dos banners na XII Semana do
144 Meio Ambiente do Crea-MS, no espaço físico do hall de entrada do Auditório Arquiteto
145 Arnaldino da Silva do Crea-MS, em cumprimento a alínea “a” do subitem 7.1 do item 7
146 do Regulamento supra; 7) Encaminhar a presente deliberação, para providências do
147 DRI-Departamento de Relações Institucionais do Crea-MS; 8) Encaminhar também,
148 para providências da ACO-Assessoria de Comunicação do Crea-MS; 9) Encaminhar
149 ainda, para conhecimento da Diretoria do Crea-MS. Coordenou a Reunião a
150 Conselheira Regional Eng. Sanitarista e Ambiental e Eng. de Seg. do Trab. Keiciane
151 Soares Brasil. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiro(as) Regionais:
152 Eng. Agrônomo Bruno Cezar Alvaro Pontim, Eng. Agrônoma Eliane Carlos de Oliveira e
153 o Eng. Mecânico Wilson Espindola Passos – Ref. DELIBERAÇÃO CMAS/Crea-MS n.
154 010/2025 – RERRATIFICAÇÃO de 3/6/2025 (Processo nº: P-2025/024107-7 e
155 Protocolo nº: P-2025-025645-7). **a.1.3) Seleção dos 03(três) melhores projetos com**
156 **as maiores pontuações, que serão os vencedores de cada Categoria, que alude o**
157 **item 7.1.1 – (Da Seleção dos 03 melhores projetos) do Regulamento supra; A**
158 Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Conselho Regional de Engenharia e
159 Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul (CMAS do Crea-MS), no uso das
160 atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Crea-MS, na sua 1ª
161 Reunião Extraordinária realizada por videoconferência no dia 20/5/2025 na Sede do
162 Crea-MS, tendo em vista, o teor do Processo (P2025/024806-3), que trata da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Súmula da 1ª Reunião Extraordinária da
Comissão de Meio Ambiente e
Sustentabilidade-CMAS do Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do
Estado do Mato Grosso do Sul – Crea-MS,
realizada em 20 de maio de 2025.**

163 solicitação para INCLUSÃO do nome da Profissional Bruna Gomes de Oliveira na
164 qualidade de CO-AUTORA do Projeto Programa Estadual de Pagamento por Serviços
165 Ambientais do Pantanal(PSA Pantanal), formulada via e-mail em 16/5/2025 pelo Eng.
166 Florestal Fabio Padilha Bolzan – Superintendente de Mitigação e Adaptação Climática
167 da SEMADESC, inscrita na Categoria Instituição Pública no certame; Considerando a
168 necessidade da apresentação de uma versão revisada do Projeto (PSA Pantanal),
169 contendo a inclusão do nome da Profissional Bruna Gomes de Oliveira na qualidade de
170 CO-AUTORA do referido Projeto, para juntada nos autos do Processo (P2025/024806-
171 3), como documento comprobatório, bem como, para lisura do certame; Considerando o
172 que dispõe o item 6, subitem 6.1 do Regulamento, que reza: Cada proponente poderá
173 participar com apenas 1(um) trabalho que considere o mais importante, relevante e/ou
174 abrangente de forma individual ou em grupo; Considerando o despacho no Processo
175 (P2025/027505-2), exarado pelo Eng. Agrônomo Bruno Passos Dantas-Assessor de
176 Relações Institucionais da ARI do Crea-MS, notificando em síntese, que o Projeto
177 Aquaponactus/2025 apresentado pelo Estudante Khayo de Paulo Bispo é o mesmo
178 Projeto Aquaponactus, que foi apresentado e premiado com o II Prêmio Ipê Amarelo no
179 ano de 2024; Considerando que em seu despacho, recomenda que a comissão faça
180 uma RERRATIFICAÇÃO, classificando o referido projeto somente como "Honra ao
181 Mérito", conforme consta no Regulamento do Prêmio que reza: subitem 4.5. Poderão
182 ser inscritos projetos que já tenham sido premiados por outros concursos e/ou editais,
183 desde que possuam abrangência local ou nacional, porém, na categoria de Honra ao
184 Mérito; Considerando o teor do Processo (P2025/027871-0), que versa sobre a
185 solicitação da remoção do Projeto Fiandeiras dos vencedores na Categoria Estudante
186 do III Prêmio Ipê Amarelo da XII Semana do Meio Ambiente do Crea-MS, formulado
187 pelo Estudante Rhyad Samha Rondon - Presidente do Time Enactus UFMS Campo
188 Grande-MS, via e-mail datado de 2/6/2025; Considerando que já foram apreciados e
189 avaliados os relevantes trabalhos nas áreas de preservação, sustentabilidade,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Súmula da 1ª Reunião Extraordinária da
Comissão de Meio Ambiente e
Sustentabilidade-CMAS do Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do
Estado do Mato Grosso do Sul – Crea-MS,
realizada em 20 de maio de 2025.**

190 tecnologia e empreendedorismo na área ambiental, apresentados pelos candidatos(as)
191 inscritos nas categorias (Instituições públicas, Empresas privadas e Estudantes de
192 cursos superiores ou tecnológicos das áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia,
193 Geografia e Meteorologia), uma vez que, não houve inscritos na Categoria de
194 Profissionais registrados no Crea; Considerando o que dispõe no Regulamento para
195 Participação no III Prêmio Ipê Amarelo da XII Semana do Meio Ambiente do Crea-MS,
196 aprovado pela Deliberação CMAS/Crea-MS n. 004/2025 de 10/04/2025 (Processo n.
197 2025/012039-3); Considerando que, todas as propostas já foram avaliadas por uma
198 Comissão organizadora e julgadora, com base nos critérios do regulamento (relevância
199 ambiental, viabilidade técnica, impacto social); Considerando que, as 3 (três) propostas
200 melhores pontuadas em cada categoria já foram declaradas vencedoras em suas
201 respectivas categorias, nos termos do que dispõe o subitem 8.2 do item 8 do
202 Regulamento supra; Considerando que, os vencedores em cada categoria serão
203 informados previamente, nos termos do que dispõe o subitem 8.3 do item 8 do
204 Regulamento supra; Considerando que, os projetos selecionados serão premiados
205 durante a XII Semana do Meio Ambiente do Crea-MS, nos termos do subitem 4.3 do
206 item 4 do Regulamento supra; Considerando que o III Prêmio Ipê Amarelo de Meio
207 Ambiente, integra a programação da XII Semana do Meio Ambiente do Crea-MS, que
208 será realizada no período de 4 e 5/6/2025, sendo as homenagens prevista para o dia
209 5/6/2025 a partir das 19h, na sede do Crea-MS; Considerando que através da
210 Deliberação CMAS/Crea-MS n. 008/2025 de 20/5/2025, foi deliberado por: 2) Fixar
211 como data limite o dia 26/5/2025, para entrega e divulgação do resultado final das 3
212 (três) propostas melhores pontuadas em cada categoria, que serão declaradas
213 vencedoras em suas respectivas categorias, para serem homenageadas com o III
214 Prêmio Ipê Amarelo de Meio Ambiente na XII Semana do Meio Ambiente do Crea-MS,
215 que será realizada no período de 4 e 5/6/2025; Considerando os principais princípios
216 constitucionais do Direito Administrativo, que são: legalidade, impessoalidade,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Súmula da 1ª Reunião Extraordinária da
Comissão de Meio Ambiente e
Sustentabilidade-CMAS do Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do
Estado do Mato Grosso do Sul – Crea-MS,
realizada em 20 de maio de 2025.**

217 moralidade, publicidade e eficiência, que rezam: Legalidade (A Administração Pública
218 está vinculada à lei, ou seja, só pode agir com base em normas legais, e deve respeitar
219 a legislação vigente); Impessoalidade (A Administração deve agir sem favorecer ou
220 prejudicar qualquer pessoa, grupo ou entidade, tratando a todos com igualdade e
221 objetividade); Moralidade (A Administração deve agir de forma honesta, ética e com
222 boa-fé, evitando atos de corrupção e improbidade administrativa). Publicidade (A
223 Administração deve garantir a transparência de seus atos, permitindo que a sociedade
224 possa acompanhar a atuação do Estado) e Eficiência (A Administração deve atuar de
225 forma eficaz, buscando a melhor utilização dos recursos públicos e a prestação de
226 serviços de qualidade à população); Considerando finalmente a URGÊNCIA, que o
227 caso requer, DELIBEROU por RERRATIFICAR o teor da Deliberação CMAS/Crea-MS
228 n. 009/2025 de 28/5/2025 (P2025/027505-2), passando a vigorar com a seguinte
229 redação: 1) INCLUIR o nome da Profissional Bruna Gomes de Oliveira na qualidade
230 de CO-AUTORA do Projeto Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais
231 do Pantanal (PSA Pantanal), para efeito de homenagens, certificação e premiação com
232 o III Prêmio Ipê Amarelo da XII Semana do Meio Ambiente do Crea-MS, amparado pelo
233 que dispõe o subitem 6.1 do item 6 do Regulamento que rege o certame, ref. o
234 Processo (P2025/024806-3); 2) Solicitar ao Eng. Florestal Fabio Padilha Bolzan-
235 Superintendente de Mitigação e Adaptação Climática da SEMADESC, para apresentar
236 uma versão revisada do Projeto Programa Estadual de Pagamento por Serviços
237 Ambientais do Pantanal (PSA Pantanal), contendo a inclusão do nome da Profissional
238 Bruna Gomes de Oliveira na qualidade de CO-AUTORA do referido Projeto, para
239 juntada nos autos do Processo (P2025/024806-3), como documento comprobatório,
240 bem como, para lisura do certame; 3) EXCLUIR sumariamente do certame o Projeto
241 Fiandeiras dos vencedores na Categoria Estudante do III Prêmio Ipê Amarelo da XII
242 Semana do Meio Ambiente do Crea-MS, em atendimento à solicitação do Estudante
243 Rhyad Samha Rondon - Presidente do Time Enactus UFMS Campo Grande-MS, ref. o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Súmula da 1ª Reunião Extraordinária da
Comissão de Meio Ambiente e
Sustentabilidade-CMAS do Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do
Estado do Mato Grosso do Sul – Crea-MS,
realizada em 20 de maio de 2025.**

244 Processo (P2025/027871-0); 4) CLASSIFICAR na Categoria Honra ao Mérito, o Projeto
245 Aquaponactus/2025 apresentado pelo Estudante Khayo de Paulo Bispo, com fulcro no
246 subitem 4.5 do item 4 do Regulamento que rege o certame, por que, é o mesmo Projeto
247 Aquaponactus/2024 que já foi premiado com o II Prêmio Ipê Amarelo no ano de 2024,
248 conforme consta no Processo (P2025/027505-2); 5) DECLARAR vencedores os
249 03(três) melhores projetos por Categoria, apresentados pelos Candidatos(as) das
250 (Instituições Públicas, Empresas Privadas e Estudantes de cursos superiores ou
251 tecnológicos das áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e
252 Meteorologia), que realizam trabalhos relevantes nas áreas de preservação,
253 sustentabilidade, tecnologia e empreendedorismo na área ambiental, para serem
254 homenageados com o III Prêmio Ipê Amarelo de Meio Ambiente, que integra a
255 programação da XII Semana do Meio Ambiente do Crea-MS, que será realizada no
256 período de 4 e 5/6/2025, com as homenagens prevista para o dia 5/6/2025 a partir das
257 19h, na sede do Crea-MS, os Candidatos(as) conforme a pontuação e ordem de
258 classificação descrita na Planilha de RERRATIFICAÇÃO da Avaliação Final da
259 Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Crea-MS, datada de 3/6/2025
260 (ANEXO I - RERRATIFICAÇÃO) que faz parte integrante desta deliberação. 6)
261 Encaminhar a presente deliberação, para providências do DTC do Crea-MS;
262 7) Encaminhar para providências da ACO do Crea-MS, visando a divulgação do
263 resultado final no site do Crea-MS; 8) Encaminhar para providências da ARI do Crea-
264 MS, para informação prévia do resultado aos vencedores de cada categoria, visando o
265 cumprimento do que dispõe o subitem 8.3 do item 8 do supracitado Regulamento; 9)
266 Encaminhar também, para conhecimento da Diretoria e do Plenário do Crea-MS.
267 Coordenou a Reunião a Conselheira Regional Eng. Sanitarista e Ambiental e Eng. de
268 Seg. do Trab. Keiciane Soares Brasil. Votaram favoravelmente os Senhores(as)
269 Conselheiro(as) Regionais: Eng. Agrônomo Bruno Cezar Alvaro Pontim, Eng.
270 Agrônoma Eliane Carlos de Oliveira e o Eng. Mecânico Wilson Espindola Passos-Ref.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Súmula da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade-CMAS do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul – Crea-MS, realizada em 20 de maio de 2025.

271 DELIBERAÇÃO CMAS/Crea-MS n. 011/2025 – RERRATIFICAÇÃO de 3/6/2025
272 (Processo nº: P-2025/024107-7 e Protocolo nº: P-2025/027505-2). **VI - Proposta de**
273 **Conselheiros por Escrito: (Art. 73-Regimento Interno: Modelo V – Proposta,**
274 **apresentada no Anexo B).** Não houve!. Não havendo nada mais a tratar, a Senhora
275 Conselheira Regional **Eng. Sanitarista e Ambiental e Eng. de Seg. do Trabalho**
276 **Keiciane Soares Brasil**-Coordenadora da Comissão de Meio Ambiente e
277 Sustentabilidade-CMAS do Crea-MS, encerrou os trabalhos desta reunião às quinze
278 horas(**15h**) e, para constar, Eu, **Eng. Agrônomo Bruno Cezar Álvaro Pontim-**
279 **Coordenador Adjunto da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade-CMAS do**
280 **Crea-MS, determinei a lavratura desta súmula, que depois de lida e aprovada em sua**
281 **íntegra, vai assinada pela Senhora Coordenadora, por mim e pelos demais presentes a**
282 **esta Reunião, para que surta os efeitos legais de direito.*******
283

Keiciane Soares Brasil
Eng. San. e Amb. e Eng. Seg. do Trabalho
Coordenadora da CMAS

Bruno Cezar Alvaro Pontim
Eng. Agrônomo
Coordenador-adjunto

Eliane Carlos de Oliveira
Eng. Agrônoma
Membro Efetivo da CMAS

Wilson Espindola Passos
Eng. Mecânico
Membro Efetivo da CMAS